



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOSISTEMAS AGRÍCOLAS E NATURAIS - PPGEAN
Rodovia Ulysses Gaboardi, km3 – Caixa Postal 101
CEP. 89520-000 – Curitibanos/SC
Telefone: (048) 3721-6273 ou 7172
ppgean@contato.ufsc.br

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS Nº001/PPGEAN/2019

A comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação Ecossistemas Agrícolas e Naturais (PPGEAN) da Universidade Federal de Santa Catarina, Campus de Curitibanos / Centro de Ciências Rurais, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital para processo de classificação e distribuição de bolsa no período 2020:

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

1.1 A disponibilidade para atendimento aos alunos aprovados no processo seletivo de 2020 do PPGEAN está condicionada à existência de oferta de bolsas ao curso pelas agências de fomento.

1.2 O número de bolsas, os valores estipulados, e eventuais renovações estão condicionados à concessão de quotas pelas agências de fomento.

1.3 O(a) discente candidato(a) à bolsa deve apresentar perfil compatível para atuar nas atividades acadêmicas do PPGEAN, em obediência às determinações do Art. 9º da Portaria CAPES nº 76/2010.

1.4 O(a) estudante bolsista será obrigado(a) a preencher os relatórios exigidos pelas agências de fomento, bem como obter desempenho satisfatório nas disciplinas e atividades de pesquisa para fazer jus à manutenção da bolsa, conforme a Resolução nº 01//PPGEAN/2019.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Estarão abertas de 10 a 14 de fevereiro de 2020, as inscrições para o estabelecimento da listagem classificatória de seleção de bolsistas de Mestrado do PPGEAN período 2020.

2.2 Poderão participar do processo de seleção à bolsa de estudos estudantes regularmente matriculados no PPGEAN com ingresso nos anos de 2019 e 2020, que não possuam impedimentos conforme a Resolução nº 01//PPGEAN/2019.

2.3 Os estudantes com ingresso em 2020 possuirão sua inscrição automática a partir de sua matrícula no curso.

Excepcionalmente, em caso de comprovação de publicação posterior a data de entrega do Currículo para processo de seleção (EDITAL DE SELEÇÃO Nº001/PPGEAN/2019), o estudante poderá solicitar a comissão a inclusão do documento.

2.4 No ato da inscrição, os candidatos com ingresso em 2019 deverão apresentar à Secretaria do Programa em Curitibanos (SC), os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido disponível no site do PPGEAN (<http://ppgean.ufsc.br/>);
- b) Declaração de que dedicar-se-á integralmente ao curso, não acumulará bolsas, não desenvolverá atividades profissionais remuneradas e de que não está aposentado. Disponível no site do PPGEAN (<http://ppgean.ufsc.br/>);

2.5 A análise dos pedidos de inscrição dos candidatos, **de caráter eliminatório**, será feita pela Comissão de Bolsas, sendo observados os documentos exigidos no item 2.4 deste edital.

3. DAS AVALIAÇÕES

3.1 A classificação dos estudantes será realizada em 2 grupos, independentes, conforme a turma de ingresso no programa:

- 1) ingressantes 2019;
- 2) ingressantes 2020.

3.1.1 Ingressantes 2019

Para a turma que já está no programa será usado o IA do estudante extraído do CAPG.

3.1.2 Ingressantes 2020

Os estudantes serão classificados unicamente pela nota do currículo Lattes CNPq apresentado no referido processo seletivo (EDITAL DE SELEÇÃO N°001/PPGEAN/2019).

3.2 O resultado final da seleção, com a pontuação e ordem de classificação, será divulgado no site do PPGEAN (<http://ppgean.ufsc.br/>).

3.3 Recursos contra o resultado final poderão ser interpostos em até 24 horas após a divulgação do resultado da seleção. O modelo de recurso deve ser obtido no site do PPGEAN (<http://ppgean.ufsc.br/>), preenchido digitalmente, assinado e enviado por e-mail para ppgean@contato.ufsc.br.

4. DAS CONCESSÕES DE BOLSAS VIA ESTE EDITAL

4.1 No presente edital, as 2 (duas) bolsas concedidas ao PPGEAN pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), através da Chamada Pública nº 05/2019, serão destinadas aos mestrandos ingressantes no processo seletivo 2020.

4.2 A concessão de outras cotas de bolsas, se disponíveis, seguirá a ordem de classificação dos estudantes dentro de cada um dos dois grupos definidos neste edital em 3.1.1 e 3.1.2. Os critérios de distribuição será definido pela comissão de bolsas, objetivando a melhoria do conceito do programa e considerando a quantidade, características e duração das bolsas que por ventura vierem a ser disponibilizadas ao programa.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os (as) candidatos(as), se contemplados com bolsas, deverão dirigir-se à secretaria do PPGEAN quando convocados para preenchimento dos formulários de cadastramento de bolsista. Os candidatos que não comparecerem até a data estipulada perderão o direito à bolsa, que será repassada ao próximo candidato na ordem de classificação.

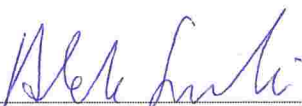
5.2 A ordem de classificação, definida pelos grupos 3.1.1 e 3.1.2, é válida para o ano de 2020. Na hipótese de bolsas suplementares serem recebidas pelo Programa, a ordem de classificação decorrente deste edital será respeitada para a distribuição das bolsas.



5.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Aprovado na reunião do Colegiado Delegado do Programa de Pós-graduação em Ecossistemas Agrícolas e Naturais, realizada em 05 de Dezembro de 2019.

Curitibanos, 06 de Dezembro de 2019.



Prof. Dr. Alexandre Siminski
Coordenador do PPGEAN
Portaria nº 1798/2019/GR/UFSC